



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

Lei Municipal nº 1348, de 05 de junho de 2006.

Autoria: Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a doação de área do imóvel denominado córrego do Lessa, neste município, RI nº R-4-1094, para a igreja maranata presbitério espírito santense, e dá outras providências”.

O Povo do município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a área de 108m² (cento e oito metros quadrados) do imóvel denominado córrego do Lessa, neste município, RI nº R-1094, para a igreja cristã maranata presbitério espírito santense, em conformidade com os arts. 37,IX e 141,I, da lei orgânica municipal.

Art. 2º - Todas as despesas oriundas da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de
Manhumirim – Estado de Minas Gerais,
aos cinco dias do mês de junho do ano de
dois mil e seis (05/06/2006).*

Ronaldo Lopes Corrêa

Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal